MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

**LEI Nº 5.591/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.**

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA CORESMA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Coresma Pereira, localizado na Area de Expansão Urbana n; Marabá, à Folha 21, Quadra 03, Lote nº 15, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, fazendo frente para V-213 e fundos com a V-212, medindo 10m80 de frente 31m80 de lateral direita, 29m80 de lateral esquerda 09m70 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-